



Provas de Apuramento Nacional de Optimist - 2019

-

Critério de Acesso

Introdução

O Critério de Acesso às Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist de 2019, documento aprovado em reunião de Direção de 20 de setembro de 2018, resulta do definido no ponto 5.2.2.6 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo) e tem como propósito definir um sistema de apuramento que possibilite aos melhores velejadores da Classe Optimist, de cada região, o acesso às Provas de Apuramento Nacional da classe, a disputar num quadro de elevada qualidade competitiva, das quais resultará um ranking que definirá, de acordo com os regulamentos da Associação Internacional da Classe Optimist (IODA), os apurados para o Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa da Classe Optimist.

1- CLASSES E NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES

No ano de 2019 realizar-se-ão 2 Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist, cada uma limitada à participação de 85 embarcações, sendo 80 para o escalão juvenil e 5 para o escalão infantil.

2- ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O acesso às Provas de Apuramento Nacional (PAN) da classe Optimist será efetuado através da participação nas Provas de Apuramento Regional (PAR), para cada um dos escalões.
- 2.2 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão juvenil, os velejadores do escalão juvenil e os velejadores do escalão infantil a quem tenha sido atribuída tal autorização na sua licença desportiva (*upgrade*) ao abrigo do determinado no ponto 2.5 dos Regulamentos Desportivos da FPV e que cumpram com as regras da Classe Optimist.
- 2.3 Estão elegíveis para participar nas PAR, na frota do escalão infantil, os velejadores do escalão infantil, sem *upgrade*, que cumpram com as regras da Classe Optimist.

3- PROVAS DE APURAMENTO REGIONAL (PAR) E RANKINGS REGIONAIS DE APURAMENTO

- 3.1 Os rankings regionais de acesso às PAN da classe Optimist serão compostos por, no mínimo, as 3 primeiras PAR, e, no máximo, as 4 primeiras PAR, a definir, antecipadamente, pela respetiva Associação Regional.
- 3.2 Cada PAR disputar-se-á num só evento e em duas frotas. Frota do escalão Juvenil e frota do escalão infantil.
- 3.3 Caso o número de inscritos num dos escalões (infantil ou juvenil) seja inferior a 10 barcos, poderá a autoridade organizadora ponderar a realização das regatas numa só frota, mas deverá elaborar duas classificações, uma para o escalão juvenil e outra para o escalão infantil, como se de duas frotas se tratassem.
- 3.4 As Associações Regionais de Clubes de Vela são responsáveis pela elaboração e publicação (na internet) dos rankings da sua região referentes aos escalões juvenil e infantil. Os rankings deverão ser publicados e encaminhados à FPV sempre que atualizados.
- 3.5 Os rankings regionais de acesso às PAN da Classe Optimist serão calculados de acordo com a RRV A9, utilizando o sistema de pontuação baixa da World Sailing, incluindo 1 descarte por cada 6 regatas completadas.
- 3.6 Consideram-se participantes nos rankings regionais apenas os barcos que tenham obtido classificação diferente de DNS, DNC, DNF, RET, DSQ, OCS, UFD ou BFD, em, pelo menos, 3 regatas.
- 3.7 As PAR deverão ser disputadas em apenas uma frota por escalão ou, caso seja entendido como mais adequado (ex: mais de 80 concorrentes inscritos), podem ser dadas largadas em grupos. No caso de divisão em grupos:
- a sua constituição deve, se possível, ter igual número de concorrentes para cada grupo.
 - a autoridade organizadora deve solicitar a colaboração de dois treinadores de clubes diferentes para a formação dos grupos.
 - os velejadores inscritos devem ser divididos para cada prova, atendendo à classificação do ranking regional 2017/18, como ilustrado na tabela abaixo.

Grupo 1	Grupo 2
1º class.	2º class.
4º class.	3º class.
5º class.	6º class.
...	7º class.
...	...

- Os velejadores que não constem nos rankings regionais 2017/18 devem ser divididos aleatoriamente e equitativamente pelos grupos.
- Podem ser efetuados reagrupamentos no decorrer da mesma prova, devendo a metodologia seguir a tabela acima, com base na classificação provisória do dia anterior.
- Para as restantes PAR, ou no caso da divisão por grupos apenas se verificar após a primeira PAR, a divisão dos velejadores deverá ser efetuada, sempre que possível, de acordo com a sua posição no ranking regional de acesso às PAN da classe Optimist, considerando as regatas já realizadas na época desportiva em curso.
- Para efeitos de classificação final, a regata é definida como “uma regata cumprida para os todos os grupos”. Ou seja, a primeira regata só estará completada quando a primeira regata de todos os grupos se tiver completado.
- Para atribuição de pontos, um barco que não largue, que não chegue, que se retire depois de ter chegado, tenha sido desclassificado, ou que tenha sido penalizado ao abrigo da RRV 30.2, será pontuado com base no número de barcos do grupo mais numeroso. Isto altera a RRV A.4.2.

3.8 Os resultados (**incluindo os números de Licença Desportiva e ano de nascimento**) de todas as PAR, devem ser enviados à respetiva Associação Regional, no prazo máximo de 2 dias após a realização das mesmas.

3.9 A última PAR (deste critério, tal como definido em 3.1) de cada região, dever-se-á realizar até ao dia **24 de março** de 2019, inclusive.

3.10 Ficarão apurados para as PAN da classe Optimist os velejadores classificados no ranking do escalão juvenil de acordo com o número de vagas atribuídas a cada região, em conformidade com o ponto 4.1.

3.11 Ficarão apurados para as PAN da classe Optimist, o primeiro classificado, de cada região, do ranking do escalão infantil do ano em curso, tal como definido no ponto 4.2.

3.12 O apuramento concede elegibilidade para as duas Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist 2019, em conformidade com o ponto 5.3.

4- ACESSO ÀS PROVAS DE APURAMENTO NACIONAL DA CLASSE OPTIMIST

4.1 Escalão juvenil

O número de elegíveis, por região, para participação nas Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist é determinado em função do número total de participantes nos rankings regionais da época anterior e do número máximo de participantes nas PAN no escalão juvenil (80), a partir do qual, é calculada a respetiva percentagem correspondente a cada região, tendo em consideração o princípio da proporcionalidade de representação por região.

Neste sentido, o número de elegíveis por região para participação nas Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist 2019 é, de acordo com a tabela abaixo, o seguinte:

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Norte	64	24,52%	19,62	19	0,62	2º	1	20
Centro	57	21,84%	17,47	17	0,47	3º	0	17
Sul	66	25,29%	20,23	20	0,23	4º	0	20
Açores	49	18,77%	15,02	15	0,02	5º	0	15
Madeira	25	9,58%	7,66	7	0,66	1º	1	8

Totais	261	100%	80	78	2		2	80
--------	-----	------	----	----	---	--	---	----

Legenda:

- 1 Regiões
- 2 Número de participantes no Ranking Regional de 2017/18
- 3 Percentagem correspondente à Região
- 4 Percentagem convertida em vagas para cada região
- 5 Número de vagas atribuídas (fase 1)
- 6 Número de vagas por atribuir (soma dos restos decimais)
- 7 Ordem de atribuição das restantes vagas (com base nos valores decimais)
- 8 Atribuição das vagas em falta (de acordo com a coluna 6)
- 9 Total de vagas para cada região para as PAN de Optimist 2018/19

4.2 Escalão infantil

O número de elegíveis, por região, para participação nas Provas de Apuramento Nacional da classe Optimist, é determinado em função do número máximo de participantes nas PAN no escalão infantil (5), e será circunscrito ao primeiro classificado do ranking regional das provas definidas em 3.1.

5- APURADOS E TRANSMISSÃO DE DIREITOS

5.1 A listagem de apurados de cada região (**incluindo os números de Licença Desportiva e ano de nascimento**), assim como o ranking final, deverão ser enviados pelas respetivas Associações Regionais para a FPV (para o e-mail tessagalhardo@fpvela.pt), **impreterivelmente até às 13 horas do dia 28 de Março de 2019.**

5.2 Os velejadores apurados dever-se-ão inscrever, cumprindo as condições exigidas no Anúncio de Regatas, **impreterivelmente até às 13 horas do dia 2 de Abril de 2019.**

- 5.3 A inscrição será válida para as duas PAN da classe Optimist 2019, em conformidade com o ponto 3.12. Caso o velejador não seja inscrito, perderá a elegibilidade para as duas provas.
- 5.4 Findo o prazo supracitado, a FPV procederá à transmissão de direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes da respetiva região. Todavia, no escalão infantil, a transmissão de direitos de participação está limitada ao segundo classificado do ranking regional.
- 5.5 No escalão juvenil, e na eventualidade de continuarem a existir vagas ao abrigo do ponto anterior, ou da falta de listagem ao abrigo do ponto 5.1, a FPV transmitirá direitos de participação aos velejadores classificados nos lugares subsequentes de outras regiões, atribuídos pela ordem de prioridade já calculada no ponto 4.1, na coluna 7.
- 5.6 Toda e qualquer transmissão de direitos de participação será efetuada através da respetiva Associação Regional que terá a responsabilidade de confirmar a participação desse velejador, no prazo máximo de 48 horas.

6- Convite

A título excecional, para casos de comprovado mérito desportivo e mediante atestada impossibilidade de participação em parte ou na totalidade das PAR, e que daí resulte o não apuramento para as PAN, o Departamento Técnico poderá apresentar à Direção da FPV proposta fundamentada para que, sobre o limite de 85 embarcações, seja aceite a inscrição de mais embarcações.

Aprovado em reunião de Direção da FPV de 20 de setembro de 2018